LEI MUNICIPAL Nº 2.153, 22 DE MAIO DE 1986

Denominação de via pública: Rua João Guilherme Pereira

 (Ex-Vereador 1892/1969).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Guilherme Pereira (Ex-Vereador 1892/1969) a Rua 5 em toda a sua extensão, como início na Rua 8, no loteamento Cidade Foch, 2ª Gleba.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal